



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



*PROPOSIÇÃO*

### Projeto de Lei Complementar nº13/2022

*Altera a Lei Complementar nº  
68/2022 edá outras providências.*

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

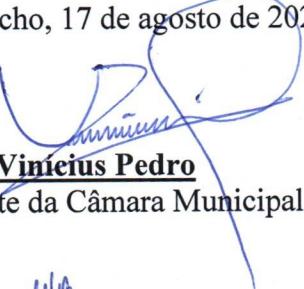
Art.1º. O Art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 68 de 28 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º (...)*

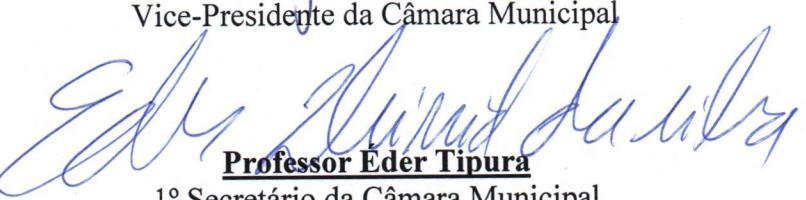
*I - à vista, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multa para pagamento em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei;*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 17 de agosto de 2022.

  
Vinícius Pedro  
Presidente da Câmara Municipal

Sildete Assistente Social  
Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
Professor Eder Tipura  
1º Secretário da Câmara Municipal